

**ADENDO CONTRATUAL  
DÉCIMO ADENDO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 16/2012.  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93.260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Leonardo Pascoal, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.713.593/0001-00, estabelecida à Rua Presidente Roosevelt, nº 1177, sala nº02, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe Dupont da Silva, daqui por diante designada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada o ADENDO CONTRATUAL ao CONTRATO de CONCESSÃO Nº 16/2012 da Operação da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil - RCC, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2012, constantes no Processo Administrativo **Volume I Nº 1.017/2020 E Volume II Nº 1.018/2020**, homologado em 11 de dezembro de 2012, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1-** O presente ADENDO renova a vigência do contrato por **96 (NOVENTA E SEIS) meses**, contados a partir de 03 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2033, nos termos do art.57, II da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba indenização a qualquer parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 28 de AGOSTO de 2024.

---

**Volmir Rodrigues**  
**Presidente do Consórcio Pró-Sinos**  
**CONTRATANTE**

---

**Taiana W. Flores**  
**Jurídico do Consórcio Pró-Sinos**

---

**Retroambiental Soluções Ambientais Ltda.**  
**CONTRATADO**